

JULGAMENTO

Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 117/2017

Controle n.º: 2017.02.015801

Investigado: **CLÁUDIO APARECIDO ZUNTA**

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 27/09/2017.

Letícia Mello Azeite
Secretaria Executiva

Assinatura do servidor

Vistos e examinados os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 117/2017, para fins de apuração de infração disciplinar atribuída ao servidor Sr. **Cláudio Aparecido Zunta**, Publicitário da Fundação Unirg, matrícula funcional n.º 1248, verifica-se:

I- Que o relatório da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 117/2017, encontra-se em conformidade com as provas dos autos, o qual apurou ausente responsabilidade por tipificação disciplinar desfavor do servidor investigado.

II- Que o procedimento adotado desenvolveu-se em conformidade com os princípios da ampla defesa e do contraditório, em observância ao prazo estabelecido no art. 154 da Lei Municipal n.º 827/89.

Isso posto,

1. **ACATO** o relatório da Comissão Processante Administrativa Disciplinar constante às fls. 109/128;

2. **DECIDO** por força do art. 154, parágrafo único da citada Lei, **ABSOLVER** o servidor Sr. **CLÁUDIO APARECIDO ZUNTA**, matrícula funcional n.º 1248, porquanto ausente responsabilidade por tipificação disciplinar em seu desfavor.

3. **DETERMINO** os consecutivos envios dos autos a Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Unirg e ao setor de Recursos Humanos da Fundação Unirg, para conhecimento da decisão e procedimentos de praxe.

4. **DETERMINO** a Secretaria Executiva que dê ciência da decisão ao acadêmico denunciante, identificação constante as fls. 05/06 dos autos.

Notifique-se, por fim, o referido servidor, acerca da decisão prolatada nestes autos.

Registre-se nos seus assentos funcionais. Publique-se. Arquive-se, após trânsito em julgado.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 27 dias do mês de Setembro de 2017.

Thiago Lopes Benfica
Thiago Lopes Benfica

Presidente da Fundação Unirg

Decreto n.º 683/2017